



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## PORTARIA AD-Nº 146, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**Ementa:** Prorroga os efeitos da Decisão Plenária nº 0327/2013 para o mês de junho de 2013.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0327/2013, de 25 de abril de 2013, o Plenário do Confea decidiu por:

1) *Suspender a Decisão nº PL-0293/2013, que aprovou o custeio de despesas com deslocamentos aéreos e terrestres e com diárias para os entes legitimados, inerentes às reuniões a ocorrer em abril e maio de 2013, do Colégio de Presidentes, das Coordenadorias de Câmaras Especializadas, da Coordenadoria de Comissões de ética, do Fórum Nacional de Creas Juniores e dos Regionais com participação de até 1,5% na receita do Confea.*

2) *Aprovar o custeio de despesas com deslocamentos aéreos e terrestres e com diárias para os entes legitimados, inerentes às reuniões previstas para abril e maio de 2013, do Colégio de Presidentes, das Coordenadorias de Câmaras Especializadas, da Coordenadoria de Comissões de ética, do Fórum Nacional de Creas Juniores e dos Regionais com participação de até 1,5% na receita do Confea, quais sejam: AC, AL, AM, AP, MA, PB, PI, RN, RO, RR, SE e TO.*

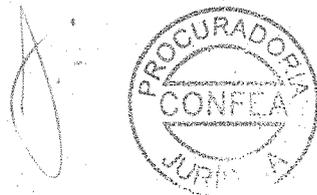
3) *Determinar que as despesas sejam apropriadas no Centro de Custos 251.10.41 – Gastos Gerais da Administração.*

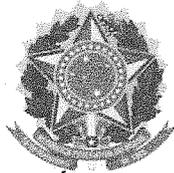
Considerando que tal Decisão ocorreu em face da necessidade de garantir a participação dos diversos representantes dos Creas nas reuniões do Calendário Oficial, até que se tivessem aprovados os projetos relativos à linha I.A do Prodesu;

Considerando que as Decisões Plenárias relativas à linha I.A do Prodesu, atinentes ao custeio de representações em reuniões do calendário oficial do Sistema Confea/Crea foram aprovadas por ocasião da Sessão Plenária Ordinária nº 1400, ocorrida ao final do mês de maio de 2013;

Considerando, dessa maneira, que até que todo o trâmite processual relativo aos convênios possa ser concluído, mostra-se pertinente e oportuna a manutenção das disposições da Decisão Plenária nº PL-0327/2013, visando garantir a representatividade dos Regionais nas reuniões do Calendário Oficial;

Considerando, dessa maneira, que se mostra como medida de urgência, pertinência e razoabilidade, a manutenção das disposições dos itens 2 (dois) e 3 (três) da supracitada Decisão, durante o mês de junho de 2013;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea:

**a)** *Que o custeio de despesas com deslocamentos aéreos e terrestres e com diárias para os entes legitimados, inerentes às reuniões previstas para junho de 2013, do Colégio de Presidentes, das Coordenadorias de Câmaras Especializadas, da Coordenadoria de Comissões de ética, do Fórum Nacional de Creas Juniores e dos Regionais com participação de até 1,5% na receita do Confea, quais sejam: AC, AL, AM, AP, MA, PB, PI, RN, RO, RR, SE e TO.*

**b)** *Que as despesas sejam apropriadas no Centro de Custos 251.10.41 – Gastos Gerais da Administração.*

**c)** *Que tais despesas sejam consideradas, quando da concessão de recursos relativos às linhas I.A do Prodesu, procedendo-se o devido desconto dos valores repassados mediante a presente decisão, desde que estejam presentes no projeto encaminhado pelo Regional.*

Art. 2º Submeter a presente Portaria à análise e decisão do Plenário por ocasião da Sessão Plenária Ordinária nº 1401.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de maio de 2013.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

